PROJETO DE LEI Nº 093/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 3.324.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$3.324.000,00 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 093/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646	0608	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	720.000,00	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0616	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		633.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	0643	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		2.363.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642	0735	3.1.90.04.00 - 1.116.0000		8.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	0741	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		58.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643	0769	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	211.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0773	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	354.000,00	
	0777	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	610.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.644				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	1994	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	530.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.645	0792	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	361.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0825	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	538.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.644				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	2027	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		21.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647	0941	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		227.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	0946	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		14.000,00

TOTAL	3.324.000,00	3.324.000,00

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 093 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 3.324.000,00.

A presente proposta de alteração orçamentária visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes a despesa com folha de pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras